



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES PRINCIPAIS

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2021

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 04/2021

Estabelece o credenciamento prévio e profissionais dos clubes visitantes e mandantes, a partir dos jogos de VOLTA válidos pela competição que menciona

A DIRETORIA DE COMPETIÇÕES PRINCIPAIS FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 147, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, e,

CONSIDERANDO que, em 26/02/2021, a Diretoria de Competições Principais da FCF, expediu a Atualização nº 01, da Diretriz Técnica nº 02/2021, que estabelece normas para o acesso aos estádios durante a pandemia do Covid-19, nos jogos válidos pelo Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021,

CONSIDERANDO que, a referida Diretriz não estabeleceu a obrigatoriedade do credenciamento prévio, que vem prejudicando o trabalho desta Diretoria;

CONSIDERANDO que, faz-se necessário o credenciamento prévio dos 15 (quinze) dirigentes de cada clube, bem como dos demais profissionais que estiverem em serviço, à Diretoria de Competições Principais da FCF, até às 18 horas do dia útil anterior à realização das partidas, a partir do jogo de VOLTA válido pela competição acima mencionada, e que será obrigatório, também, nos jogos de IDA e VOLTA válidos pelas 3ª e 4ª Fases (Semifinais e Finais) do campeonato,

RESOLVE:

Art. 1º Nos jogos de VOLTA válidos pela 2ª Fase (Quartas-de-Final), bem como nos jogos de IDA e VOLTA válidos pelas 3ª e 4ª Fases (Semifinais e Finais), do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021, cada clube (visitante ou mandante) deverá enviar à Federação Catarinense de Futebol (FCF), até às 18 horas do dia útil anterior da data marcada para a realização da partida, a relação dos 15 (quinze) dirigentes de cada clube, e os 4 (quatro) membros da Comissão Técnica de cada equipe que não serão relacionados na súmula do jogo, através do e-mail: sc.competicao@cbf.com.br, sendo que o clube mandante terá que enviar, também, a relação das pessoas credenciadas que estarão em serviço na partida a ser realizada.

Parágrafo único. O clube que não enviar a relação acima mencionada, os seus dirigentes e seus profissionais não poderão entrar no estádio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2021.


FÁBIO MARCEL NOGUEIRA
Diretor de Competições Principais

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800